

## PORTARIA Nº 252 DE 20 DE JULHO DE 2022

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

**CONSIDERANDO**, por fim, o inciso VIII do art. 5º e caput do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o profissional Sérgio Gustavo Rezende Leal, Assessor Chefe de Políticas Organizacionais, para o cargo de Encarregado de Proteção de Dados (DPO), conforme determina a Lei 13.709/2018.

Parágrafo único. As informações de contato do encarregado são:

I - E-mail: [sergio.leal@guaicuy.org.br](mailto:sergio.leal@guaicuy.org.br);

II - Telefone: 31 99828-0193;

III - Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

**Art. 2º** São funções do Encarregado:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2022.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente